

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.095.784-1

DATA: 02/06/2025

PARECER CEE/CES n.º 01/2026

APROVADO EM 09/02/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, ofertado no *campus* de Apucarana, pela Unespar.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 02/12/2025 até 01/12/2029. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 414/2025 (fl. 101) e Informação Técnica n.º 57/2025-Seti/CES/GS (fls. 99 e 100), ambos de 17/06/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, ofertado no *campus* de Apucarana, mediante Ofício n.º 122/2025 – Unespar/Reitoria/Prograd, de 05/06/2025. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/2013, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/2001, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/2013, de 05/12/2013, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/2013, de 06/11/2013, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/2013 até 05/12/2018. O credenciamento da Universidade foi obtido mediante Decreto Estadual n.º 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/2018 até 05/12/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.095.784-1

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:

- reconhecimento: n.º 83.181/1979 de 15/02/1979, publicado no DOU n.º 2419/1979.

b) Portaria Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 142/2021, DOE de 18/10/2021, com fundamento nos Pareceres CEE/CES/PR n.º 72/2021, de 14/07/2021 e n.º 90/2021, de 13/09/2021, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 02/12/2021 até 01/12/2025. (fl. 03)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, ofertado no *campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2022, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2022) – 04, conforme extrato à fl. 04, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52, parágrafo único do artigo 55, e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.005 horas (três mil e cinco) horas, 80 (oitenta) vagas anuais, turnos de funcionamento matutino e noturno, regime de matrícula seriado anual misto com disciplinas anuais e semestrais, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos. (fls. 07 e 120)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.095.784-1

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 19 a 21, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 08, 16 e 17. Apresentou, ainda, o [link](#) da autoavaliação institucional, fl. 97.

O curso tem como coordenador o professor Marco Antônio Sena de Souza, graduado em Administração, pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Foz do Iguaçu (FACISA -1990), mestre em Engenharia da Produção, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC-2001) e doutor em Administração, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR-2021), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 84)

O quadro de docentes é constituído por 26 (vinte e seis) professores, sendo 16 (dezesesseis) doutores, 07 (sete) mestres e 03 (três) especialistas. Destes, 12 (doze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 11 (onze) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 11 (onze) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 85 a 90)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 91:

Relação de ingressantes e concluintes nos últimos anos							
Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de ingresso	Estudantes	2020	2021	2022	2023	2024	Total [5]
Antes de 2017 [3]		9	5	2		2	18
2017	120	31	6	3	1		41
2018	118	4	30	7	3	1	45
2019	109		1	20	3	3	27
2020	118				24	7	31
2021	88					18	18
Total [4]	553	44	42	32	31	31	180
Relação							32,55%

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2017 a 2021, observa-se a porcentagem de 20,23% de concluintes no turno matutino e 38,16% no período noturno.

A Unespar apresentou, o Ofício n.º 123/2025– Unespar/Reitoria de 05/06/2025, fls. 92 a 96, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

[...]

E especificamente em relação ao Curso de Graduação em Administração – Bacharelado – Campus de Apucarana, conforme Memorando 07/2025 elaborado pela Divisão de Apoio aos cursos e Coordenação de Colegiado e Centro de área de Ciências Sociais Aplicadas, encaminhado à Diretoria de Ensino ressalta o contexto e as ações para permanência e redução de evasão do curso, conforme trecho a seguir:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.095.784-1

A economia local: Houve uma sensível diminuição na oferta de empregos em várias áreas do comércio e da indústria local, como também nas regiões próximas a cidade de Apucarana, fato que desestimula os estudantes a permanecerem no curso.

Busca por curso superior em Administração na modalidade virtual: Antes das novas regras do ensino a distância, ao longo do tempo, pode-se constatar que o curso de Administração era procurado na modalidade de Ensino a Distância (EaD) por gozar de um conceito que envolvia a visão de ser mais fácil por sua flexibilidade, pela autonomia para o aluno estudar no seu ritmo, e por ele seguir trilhas de aprendizagem mais personalizadas, fato que impacta diretamente no número de alunos concluintes.

Contexto Socioeconômico da Região: A Unespar Campus de Apucarana recebe alunos do Vale do Ivaí, caracterizado por ser uma região que apresenta IDH abaixo da média estadual, com deficiências em renda, educação básica e saúde. O curso de Administração tem entre suas funções reduzir desigualdades regionais, porém, essas questões afetam a permanência dos alunos da universidade, que precisam trabalhar para sustentar e/ou complementar a renda de suas famílias.

Pandemia: Decorridos cerca de 5 anos após a pandemia da COVID-19 e o necessário estabelecimento do ensino remoto em caráter emergencial, produziu um impacto negativo na qualidade educacional, em especial no engajamento dos estudantes nos cursos presenciais.

Perfil dos Egressos: Grande parte dos alunos ingressantes da Unespar vem de escolas com baixa qualificação no ensino médio, o que impacta no rendimento acadêmico e leva à evasão.

Em relação às ações para reverter esse cenário e alcançar um índice satisfatório, informamos que o NDE - Núcleo Docente Estruturante, desde 2023 tem trabalhado através de um Grupo de Trabalho, envidando esforços no sentido de reverter parte do diagnóstico apresentado. Assim, temos a apresentar:

Ampliação de Projetos de Pesquisa e Extensão com Bolsa:

Temos professores que já trabalham com a perspectiva de trabalhos com associações classistas da cidade, visando aumentar a oferta de projetos de pesquisa e extensão com aprendizado prático, bem como a busca de bolsas para incentivo à permanência e envolvimento dos estudantes no curso. A Coordenação do Curso está à frente da ação de análise de editais existentes (PIBIC, PIBEX, PROEX, etc.) e identificar linhas temáticas prioritárias para o curso.

Fortalecimento das Ações de Divulgação: Já há um professor que desempenha um trabalho junto às escolas do município, fazendo a divulgação prévia do curso para alunos das séries finais do ensino médio. Ao intensificar a divulgação do curso e suas oportunidades, também se faz convites aos alunos externos para conhecerem o curso e interagirem com a nossa comunidade acadêmica através de cursos de curta duração, que já vem sendo aplicado. Queremos com a alteração do projeto pedagógico, estimular a criação de grupos de estudos e núcleos temáticos, com tutoria de professores e comunidade externa. Também intentamos implementar para esse ano, a criação de um banco de talentos com alunos interessados em pesquisa/extensão, com currículo atualizado e perfil e participação da sociedade. Toda essa movimentação deve ocorrer segundo uma divulgação nas mídias digitais, jornais, rádios, eventos e outros meios de comunicações para ampliar a visibilidade do curso.

Parcerias com setores públicos, privados e terceiro setor: Temos muito claro a necessidade de buscar parcerias com secretarias municipais, sindicatos, ONGs e empresas locais, em especial o Núcleo Regional de Educação. Para tanto já há movimentação nesse sentido, ampliando o quadro de instituições que participem das ações de extensão. Como consequência,

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.095.784-1

espera-se gerar novas oportunidades para nossos alunos, como também atrair novos ingressantes. Estamos estudando meios de promover campanhas de valorização da pesquisa e extensão como diferencial de formação no curso e maior engajamento dos estudantes. Queremos por fim, estimular a participação de nossos alunos na “Atlética” do campus, visando consolidar uma atmosfera de maior parceria entre os alunos.

Reestruturação do Curso: Em 2023 foi criado um grupo de trabalho no NDE, visando reestruturar o PPC do curso, sendo que o mesmo prevê a semestralização de disciplinas, um novo enfoque e consequente aumento na carga horária das atividades complementares, e inclusão de novas disciplinas de caráter mais tecnológico e aderente às demandas identificadas entre associações classistas que o curso mantém relações. Junto a essa proposta, manteremos o mapeamento dos interesses e competências docentes para identificar mais áreas potenciais de pesquisa e extensão. Também continuamos os estudos sobre a flexibilização das disciplinas através do percentual de horas permitidas na modalidade remota. Importante lembrar que foi feita a redução na oferta de vagas, reduzindo desde 2022 a quantidade de ingressantes para dar espaço e condições ao curso de Direito no campus. O conceito do curso mediante resultado do último ENADE evidencia a qualidade do processo formativo do curso, sendo atribuído pelo INEP/MEC a nota 4.

Após a análise da relação entre ingressantes e concluintes e da justificativa institucional, esta relatora considerou necessário que a Unespar apresentasse tabelas separadas por turno, matutino e noturno, além de justificar a evasão discente nos referidos turnos. Desta forma, o processo foi convertido em Diligência em 10/07/2025, fl. 102.

Em resposta à Diligência, a Unespar encaminhou a este Conselho o Memorando DAC/DE/PROGRAD – UNESPAR n.º 07/2025, de 11/08/2025, por meio do qual o Colegiado do curso de Graduação em Administração – Bacharelado apresentou as tabelas solicitadas e os devidos esclarecimentos:

MATUTINO:

Relação de ingressantes e concluintes nos últimos anos							
Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de ingresso	Estudantes	2020	2021	2022	2023	2024	Total [5]
Antes de 2017 [3]		1	1			1	3
2017	40	6	2	1	1		10
2018	38	1	1	5	1		8
2019	31		1	10			11
2020	38				2	1	3
2021	26						0
Total [4]	173	8	5	16	4	2	35
Relação							20,23%

NOTURNO:

Relação de ingressantes e concluintes nos últimos anos							
Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de ingresso	Estudantes	2020	2021	2022	2023	2024	Total [5]
Antes de 2017 [3]		8	4	2		1	15
2017	80	25	4	2			31
2018	80	3	29	2	2	1	37
2019	78			10	3	3	16
2020	80				22	6	28
2021	62					18	18
Total [4]	380	36	37	16	27	29	145
Relação							38,16%

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – MATUTINO

Migração da Graduação Presencial para a EAD – No período matutino pode ser percebido um interesse de relatos de alguns alunos pela flexibilidade

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.095.784-1

temporal ofertada pela modalidade EAD, em especial ofertada para alunos que buscam uma colocação no mercado. Essa situação é acompanhada pela ideia patrocinada de que há uma facilidade ou uma menor exigência nos estudos, além de um prazo mais rápido. Porém, nosso alunado matriculado nesse período, busca muitas vezes ingressar nesse período para em dado momento buscar uma transferência interna de turno. **Conflito entre trabalho e estudo no período da manhã:** A economia local tem forçado os alunos a uma realidade em que há uma incompatibilidade com o emprego diurno. Muitos estudantes precisam encarar essa realidade de várias maneiras, inclusive adotando a suspensão da sua matrícula por haver essa incompatibilidade entre jornada acadêmica matinal e demandas laborais.

Transformações socioeconômicas e estudantis: O acesso ampliado (cotas, Prouni, Fies) trouxe para nossos alunos de perfis de baixa renda a possibilidade de repensar sua opção de curso, buscando um tipo de migração para que possa minimizar, por exemplo, os custos de transportes, dado que muitos dependem das municipalidades para seu traslado. Novamente, a região de Apucarana e entorno, os empregos disponíveis para jovens egressos do ensino médio e estudantes universitários concentram-se nos turnos vespertino e noturno. Isso faz com que **estudantes abandonem ou tranquem disciplinas** para adequar sua rotina à jornada de trabalho.

Problemas internos: Percebemos haver um tipo de entrave à integralização relacionada a uma infraestrutura um pouco precarizada, já que a sensação de passar mais tempo na instituição, implica em querer explorar mais ambientes que não existem. Também, frequentemente há indagações quanto a menor disponibilidade para atividades extracurriculares ou acompanhamento intensivo.

Insuficiência de Políticas Públicas focadas no turno matutino: Apesar dos esforços institucionais, a oferta de bolsas permanências ainda é insuficiente para garantir a permanência estudantil plena no turno da manhã, especialmente para alunos que dependem de deslocamento intermunicipal.

Pandemia: Passados aproximadamente cinco anos desde o advento da pandemia da COVID-19, (em 2020) com transformações profundas, especialmente com a adoção emergencial do ensino remoto como alternativa temporária à suspensão das atividades presenciais, oportunizou a quebra da cultura de sala de aula, o enfraquecimento das relações interpessoais no ambiente acadêmico e a flexibilização excessiva de rotinas de estudo, fatos que contribuíram para a diminuição do senso de pertencimento institucional e para o afastamento progressivo do modelo presencial tradicional.

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO

Busca por curso superior em Administração na modalidade virtual: O curso de Administração, nacionalmente, foi um dos mais impactados pela migração de matrículas da modalidade presencial para o ensino a distância. Tal procura estava associada à percepção generalizada de que se tratava de uma formação mais acessível, em razão da flexibilidade de horários, e da possibilidade de seguir trajetórias formativas mais personalizadas. Entendo que essa combinação exerça impacto direto sobre o volume de estudantes.

A economia local: Observa-se uma redução significativa na oferta de oportunidades de trabalho em diversos segmentos do comércio e da indústria, tanto na cidade de Apucarana quanto em municípios vizinhos. Esse cenário econômico adverso tem impactado e desestimulado os alunos a prosseguirem com sua formação, seja pela dificuldade de sustento financeiro, seja pela ausência de perspectivas profissionais imediatas na região. Ainda assim, o curso de Administração tem apresentado além de alunos oriundos do ensino médio, candidatos com idade mais madura ao que é considerado rotineiro.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.095.784-1

Busca pelo Curso de Administração na Modalidade Virtual: Há uma preferência associada à percepção de que se tratava de uma formação mais acessível, especialmente por oferecer maior flexibilidade de horários, autonomia no ritmo de estudos e possibilidade de percursos formativos personalizados. Porém, o curso noturno mantém números promissores de ingressos.

Contexto Socioeconômico da Região: A Unespar Campus de Apucarana recebe alunos do Vale do Ivaí, caracterizado por ser uma região que apresenta IDH abaixo da média estadual, com deficiências em renda, educação básica e saúde. O curso de Administração tem entre suas funções reduzir desigualdades regionais, porém, tem-se mantido um certo número de alunos residentes em municípios vizinhos, cujas prefeituras e outras entidades franqueiam o transporte a eles no período noturno.

Pandemia: Decorridos cerca de 5 anos após a pandemia da COVID- 19 e o necessário estabelecimento do ensino remoto em caráter emergencial, produziu um impacto negativo na qualidade educacional, em especial no engajamento dos estudantes nos cursos presenciais. Ainda mantendo um expressivo número de alunos, o turno da noite identifica potencialidade na relação de alunos ingressantes e concluintes.

Perfil dos Egressos: Grande parte dos alunos ingressantes da Unespar vem de escolas com baixa qualificação no ensino médio, o que impacta no rendimento acadêmico e leva à evasão. Diante do exposto, o curso de Administração da UNESPAR – Campus Apucarana, propõe:

Em relação às ações para reverter esse cenário e alcançar um índice satisfatório, informamos que o NDE - Núcleo Docente Estruturante, desde 2023 tem trabalhado através de um Grupo de Trabalho, envidando esforços no sentido de reverter parte do diagnóstico apresentado. Assim, temos a apresentar:

Aumento/Redução de vagas: Houve um entendimento e está em processo de diminuição de vagas no curso, no período noturno, sendo as mesmas destinadas ao curso de Direito. Pretende-se estabelecer o número para 60 alunos no período noturno e de 30 alunos no período diurno. Também para efeito de ingresso ao curso, para o período diurno foi feita uma redução de vagas destinadas ao ingresso via SISU.

Ampliação de Projetos de Pesquisa e Extensão com Bolsa: Temos professores que já trabalham com a perspectiva de trabalhos com associações classistas da cidade, visando aumentar a oferta de projetos de pesquisa e extensão com aprendizado prático, bem como a busca de bolsas para incentivo à permanência e envolvimento dos estudantes no curso. A Coordenação do Curso está à frente da ação de análise de editais existentes (PIBIC, PIBEX, PROEX etc.) e identificar linhas temáticas prioritárias para o curso. Essa adequação às novas realidades educacionais e sociais visa dinamizar ainda mais as atividades de formação dos discentes em Administração, ratificando a missão institucional de inclusão e excelência.

Fortalecimento das Ações de Divulgação: Já há um professor que desempenha um trabalho junto às escolas do município, fazendo a divulgação prévia do curso para alunos das séries finais do ensino médio. Ao intensificar a divulgação do curso e suas oportunidades, também se faz convites aos alunos externos para conhecerem o curso e interagirem com a nossa comunidade acadêmica através de cursos de curta duração, que já vem sendo aplicado. Queremos com a alteração do projeto pedagógico, estimular a criação de **grupos de estudos e núcleos temáticos**, com tutoria de professores e comunidade externa. Também intentamos implementar para esse ano, a criação de um **banco de talentos** com alunos interessados em pesquisa/extensão, com currículo atualizado e perfil e participação da sociedade. Toda essa movimentação deve ocorrer segundo uma divulgação nas mídias digitais, jornais, rádios, eventos e outros meios de comunicações

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.095.784-1

para ampliar a visibilidade do curso. Também, visando aproveitar iniciativas como o programa UNAPI (Universidade Aberta à Pessoa Idosa), pretendemos chegar a camadas sociais que podem estar matriculadas no período diurno, mas que por não chegar a divulgação convencional e não ter um convencimento adequado, não estão estudando.

Parcerias com setores públicos, privados e terceiro setor: Temos muito claro a necessidade de buscar parcerias com secretarias municipais, sindicatos, ONGs e empresas locais, em especial o Núcleo Regional de Educação. Para tanto já há movimentação nesse sentido, ampliando o quadro de instituições que participem das ações de extensão. Como consequência, espera-se gerar novas oportunidades para nossos alunos, como também atrair novos ingressantes. Estamos estudando meios de promover campanhas de valorização da pesquisa e extensão como diferencial de formação no curso e maior engajamento dos estudantes. Queremos por fim, estimular a participação de nossos alunos na “Atlética” do *campus*, visando consolidar uma atmosfera de maior parceria entre os alunos.

Reestruturação do Curso: Em 2023 foi criado um grupo de trabalho no NDE, visando reestruturar o PPC do curso, sendo que o mesmo prevê a semestralização de disciplinas, um novo enfoque e consequente aumento na carga horária das atividades complementares, e inclusão de novas disciplinas de caráter mais tecnológico e aderente às demandas identificadas entre associações classistas que o curso mantém relações. Junto a essa proposta, manteremos o **mapeamento dos interesses e competências docentes** para identificar mais áreas potenciais de pesquisa e extensão. Também continuamos os estudos sobre a flexibilização das disciplinas através do percentual de horas permitidas na modalidade remota. Para além dessas explicações, o curso gostaria de esclarecer a justificativa referente ao preenchimento das vagas constantes na tabela indicada anteriormente, referente ao curso de Administração. Embora os dados apresentados não contemplem, a partir de 2023 houve a cessão de 40 vagas das 120 inicialmente disponíveis direcionadas para a abertura de um novo curso, o de Direito no período noturno, essa medida foi adotada como estratégia para modificar o panorama de baixa ocupação do curso de Administração. Tal decisão visa ampliar as oportunidades de formação e melhorar a ocupação das vagas remanescentes, refletindo uma ação proativa diante do cenário de pouca demanda anterior. Ressaltamos que essa alteração ainda não se encontra refletida na tabela devido à questão temporal, uma vez que os dados de 2023 ainda não contemplam essa redistribuição de vagas. Os dados mais recentes demonstram uma recuperação na ocupação das vagas do curso de Administração, indicando uma tendência de melhora na demanda e ocupação das vagas.

Após a análise da resposta da Unespar, esta relatora considerou necessária a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em relação ao número de vagas, desta forma, o processo foi convertido novamente em Diligência em 07/10/2025, fl. 112, nos seguintes termos:

[...]

A IES informa o quantitativo de 120 (cento e vinte) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas no turno matutino e 80 (oitenta) vagas no turno noturno.

No entanto, na justificativa institucional sobre a relação ingressantes/concluintes, a coordenação do curso informa:

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.095.784-1

Aumento/Redução de vagas: Houve um entendimento e está em processo de diminuição de vagas no curso, no período noturno, sendo as mesmas destinadas ao curso de Direito. Pretende-se estabelecer o número para 60 alunos no período noturno e de 30 alunos no período diurno. Também para efeito de ingresso ao curso, para o período diurno foi feita uma redução de vagas destinadas ao ingresso via SISU.

[...]

Para além dessas explicações, o curso gostaria de esclarecer a justificativa referente ao preenchimento das vagas constantes na tabela indicada anteriormente, referente ao curso de Administração. Embora os dados apresentados não contemplem, a partir de 2023 houve a cessão de 40 vagas das 120 inicialmente disponíveis direcionadas para a abertura de um novo curso, o de Direito no período noturno, essa medida foi adotada como estratégia para modificar o panorama de baixa ocupação do curso de Administração. Tal decisão visa ampliar as oportunidades de formação e melhorar a ocupação das vagas remanescentes, refletindo uma ação proativa diante do cenário de pouca demanda anterior. Ressaltamos que essa alteração ainda não se encontra refletida na tabela devido à questão temporal, uma vez que os dados de 2023 ainda não contemplam essa redistribuição de vagas. Os dados mais recentes demonstram uma recuperação na ocupação das vagas do curso de Administração, indicando uma tendência de melhora na demanda e ocupação das vagas.

Desta forma, solicitamos que o curso proceda a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), atualizando o número de vagas.

Em resposta à Diligência, a Unespar encaminhou a este Conselho o Ofício Unespar/Reitoria n.º 013/2026, de 26/01/2026 (fl. 114), o novo Projeto Pedagógico do Curso de Administração do Campus de Apucarana (fls. 115–312) e a Resolução CEPE/UNESPAR n.º 01/2026, de 13/01/2026 (fl. 313), que o aprovou. O novo PPC estabelece o total de 80 (oitenta) vagas anuais para o curso, sendo 30 (trinta) vagas no período matutino e 50 (cinquenta) vagas no período noturno. A Resolução esclarece que as alterações passam a vigorar a partir das turmas ingressantes de 2026, sendo que a modificação relativa ao quantitativo de vagas produzirá efeitos apenas a partir de 2027, uma vez que as vagas para 2026 já haviam sido previamente aprovadas pelo CEPE.

No que se refere à relação ingressantes/concluintes, esta Câmara registra o empenho do Colegiado do Curso na realização de diagnóstico detalhado acerca das causas da evasão e da baixa ocupação das vagas, contemplando fatores acadêmicos, socioeconômicos, regionais e institucionais. As análises e ações apresentadas evidenciam o compromisso institucional com a melhoria contínua da formação ofertada e fornecem base consistente para a redefinição do número de vagas, a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso e o fortalecimento das ações voltadas à permanência estudantil.

Não obstante os esforços empreendidos e as medidas já implementadas, a recorrente não ocupação das vagas ofertadas, bem como o reduzido número de estudantes concluintes, especialmente quando analisados por turno de funcionamento, configuram aspectos que demandam acompanhamento sistemático por parte da instituição. Nesse sentido, a adequação da oferta, inclusive quanto à manutenção ou eventual revisão dos turnos, deverá ser objeto de avaliação contínua, de modo a compatibilizar a estrutura do curso à demanda efetiva e à melhoria dos indicadores institucionais de conclusão.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.095.784-1

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a Unespar informa, às fls. 57-60, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

[...]

De conformidade com a nova Matriz Curricular proposta para ser trabalhada a partir de 2019, as atividades pertinentes ao Projeto Integrador Extensionista - Laboratório de Prática, serão desenvolvidas em 300 (trezentas) horas, distribuídas em duas etapas a saber:

3º Ano 150 horas – Diagnóstico Empresarial como atividade Extensionista e elaboração da primeira parte do TCC e 4º Ano 150 horas – Consultoria Empresarial como atividade Extensionista e elaboração da segunda e última parte do TCC.

Estas horas deverão ser cumpridas extraclasse com o desenvolvimento de atividades de Pesquisa e Extensão, devidamente acompanhadas e orientadas por professores designados pelo responsável pela Coordenação do Projeto Integrador Extensionista (anteriormente coordenador de estágio), juntamente com o supervisor da empresa, além dos conteúdos e orientações apresentados nas disciplinas de Seminário de Orientação de Projeto Extensionista / TCC I e II, ministradas no 3º e 4º Anos.

Para tanto, as atividades deverão seguir as seguintes ETAPAS, CRONOGRAMA e METODOLOGIA

3º ANO – 150 horas – Assessoria Empresarial - Diagnóstico
METODOLOGIA

Consiste em desenvolver pesquisa bibliográfica sobre o conceito e a aplicabilidade da extensão universitária, para tanto a disciplina de Seminário de Orientação de Projeto Extensionista / TCC I terá como fundamento preparar o acadêmico para o desenvolvimento das atividades extensionistas e também para a elaboração da primeira parte do TCC.

A primeira parte do TCC consiste em desenvolver um Diagnóstico Empresarial em empresa devidamente conveniada com a UNESPAR Campus Apucarana, seja ela pública ou privada, de pequeno, médio ou grande porte, desde que caracterize uma ação extensionista.

Para iniciar suas atividades o acadêmico deverá inicialmente definir a empresa em que irá atuar e firmar termo de convênio e cooperação com a empresa, desvinculando-a de qualquer vínculo empregatício.

Para o desenvolvimento do diagnóstico os envolvidos no projeto deverão seguir todas as etapas definidas no cronograma apresentado a seguir; o aluno receberá o formulário padrão da UNESPAR Campus Apucarana que define todas as etapas e as atividades a serem cumpridas durante a realização do diagnóstico, e ao final do período estipulado deverá apresentar o resultado de seus estudos e pesquisas realizadas na empresa.

4º ANO – 150 horas – Consultoria Empresarial – Plano de Ação
METODOLOGIA

Consiste em desenvolver uma Consultoria Empresarial em empresa devidamente conveniada com a UNESPAR Campus Apucarana, seja ela pública ou privada, de pequeno, médio ou grande porte, desde que caracterize uma ação extensionista.

Para iniciar suas atividades o acadêmico deverá firmar termo de convênio e cooperação com a empresa, desvinculando-a de qualquer vínculo empregatício.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.095.784-1

Para o desenvolvimento da consultoria o acadêmico deverá seguir todas as etapas definidas no cronograma apresentado; a seguir o aluno receberá o formulário padrão da UNESPAR Campus Apucarana que define todas as etapas e as atividades a serem cumpridas durante a realização do trabalho, e ao final do período estipulado deverá apresentar os resultados de seus estudos, pesquisas, sugestões e implantações realizadas na empresa para a Universidade e para a organização que realizou o projeto extensionista.

Ao apreciar a forma de inserção das ações de extensão no currículo do curso, esta Câmara reconhece o esforço institucional de adequação à Resolução CNE/CES n.º 07/2018 e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, bem como a organização das atividades extensionistas no âmbito do Projeto Integrador Extensionista. Todavia, cumpre ressaltar que as ações de extensão, para fins de integralização curricular, devem se caracterizar, de maneira inequívoca, como atividades desenvolvidas em interação direta com a comunidade externa, orientadas à troca de saberes e à intervenção na realidade social, econômica ou institucional, tendo o estudante como protagonista do processo formativo.

Nesse sentido, as atividades de natureza exclusivamente teórica, preparatória ou de fundamentação conceitual, ainda que relevantes para a qualificação das ações extensionistas, não se configuram, por si só, como extensão universitária para fins de cumprimento da carga horária mínima exigida, devendo ser compreendidas como etapas de apoio ou de preparação às práticas efetivamente extensionistas. A centralidade da extensão reside na atuação concreta do discente junto a organizações, comunidades ou setores da sociedade, com acompanhamento docente, visando à aplicação do conhecimento acadêmico na solução de demandas reais, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Dessa forma, é fundamental que a instituição assegure que as atividades extensionistas previstas no Projeto Pedagógico do Curso se materializem predominantemente em ações práticas junto à comunidade, com participação ativa dos estudantes, resultados socialmente relevantes e mecanismos de acompanhamento e avaliação que permitam evidenciar sua efetiva contribuição tanto para a formação discente quanto para o atendimento às demandas do entorno social.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.095.784-1

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

A Unespar informa à fl. 19, a oferta da disciplina optativa de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e no Decreto Federal n.º 5.626/2005, de 22/12/2005.

A IES esclareceu que o PPC contempla os conteúdos referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental, fls. 127 e 266.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, ofertado no campus de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 02/12/2025 até 01/12/2029, com fundamento nos artigos 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.005 horas (três mil e cinco) horas, 80 (oitenta) vagas anuais, turnos de funcionamento matutino e noturno, regime de matrícula seriado anual misto, com disciplinas anuais e semestrais, e período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos.

Determina-se à Instituição de Ensino Superior que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento:

a) apresente análise atualizada da ocupação das vagas e dos indicadores institucionais de ingresso, permanência e conclusão, contemplando a relação ingressantes/concluintes por turno, bem como a avaliação das ações adotadas, indicando, quando necessário, eventuais ajustes na política de oferta do curso;

b) encaminhe a este Conselho resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, em conformidade com a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e com a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.095.784-1

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências cabíveis, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES